



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ofício nº 36/2021 – DCC/PROAD

Belém, 19 de fevereiro de 2021.

Ref.: Processo nº. 021772/2018

À Empresa **DF TURISMO E EVENTOS**

A/C Sr. Hugney Silva Velozo

Fone: (61) 3962-5111

E-mail: dfturismo@dfturismo.tur.br

Prezado Senhor,

Alertamos para a apresentação URGENTE da prorrogação da garantia referente ao **do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 02/2019**, celebrado entre esta IFES e essa empresa, cujo objeto é a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E SERVIÇOS CORRELATOS”** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, o no valor de **R\$ 359.251,69 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, 5% do valor do contrato original, com cobertura para Ações Trabalhistas e Previdenciárias até a data **19/04/2022**, três meses além da vigência *conforme anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05 de 26 de Maio de 2017*.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Maiores informações entrar em contato com esta diretoria: (091) 3201-8071.

Atenciosamente,

Francisco Jorge Rodrigues Nogueira
DIRETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Diretoria de Contratos e Convênios da PROAD <dcc@ufpa.br>

APRESENTAÇÃO GARANTIA URGENTE

1 mensagem

Diretoria de Contratos e Convênios da PROAD <dcc@ufpa.br>
Para: Dfturismo <dfturismo@dfturismo.tur.br>

19 de fevereiro de 2021 09:43

Ref.: Processo nº. 021772/2018

À Empresa **DF TURISMO E EVENTOS**
A/C Sr. Hugney Silva Velozo
Fone: (61) 3962-5111
E-mail: dfturismo@dfturismo.tur.br

Prezado Senhor,

Alertamos para a apresentação URGENTE da prorrogação da garantia referente ao **do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 02/2019**, celebrado entre esta IFES e essa empresa, cujo objeto é a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E SERVIÇOS CORRELATOS”** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, o no valor de **R\$ 359.251,69 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, 5% do valor do contrato original, com cobertura para Ações Trabalhistas e Previdenciárias até a data **19/04/2022**, três meses além da vigência *conforme anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05 de 26 de Maio de 2017*.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Maiores informações entrar em contato com esta diretoria: (091) 3201-8071.

Atenciosamente,

Francisco Jorge Rodrigues Nogueira
DIRETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**APRESENTAÇÃO DA GARANTIA URGENTE**

1 mensagem

Diretoria de Contratos e Convênios da PROAD <dcc@ufpa.br>
Para: Dfturismo <dfturismo@dfturismo.tur.br>

9 de fevereiro de 2021 14:25

Prezados, Boa tarde,

Alertamos para a obrigatoriedade da apresentação da prorrogação da garantia referente ao **2º Termo aditivo ao Contrato nº 02/2019**, celebrado entre esta IFES e essa empresa, cujo objeto é a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E SERVIÇOS CORRELATOS”** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento deste email, no valor de **R\$ 359.251,69 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, 5% do valor do contrato original, com cobertura para Ações Trabalhistas e Previdenciárias até a data **19/04/2022**, três meses além da vigência *conforme anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05 de 26 de Maio de 2017*.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Maiores informações entrar em contato com esta diretoria: (091) 3201-8071.

Atenciosamente,

Francisco Jorge Rodrigues Nogueira
DIRETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS